



AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 007/2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

EDITAL Nº 007/2026

I – SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se de Pedido de Esclarecimentos apresentada em face do **Edital nº 007/2026**, que visa a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA DETENTORA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS EM FORMATO DE PLATAFORMA DIGITAL, CONTEMPLANDO APLICATIVOS E SISTEMAS WEB, PARA INTERMEDIÇÃO DE VIAGENS DE TAXI/MOTOTAXI PERMISSIONÁRIOS CREDENCIADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA, SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS.**

Diante do exposto no Pedido de Esclarecimento, a Administração esclarece e reafirma os termos do Edital e do Termo de Referência, nos seguintes pontos, o qual segue resposta final ponto a ponto dos elementos elencados pelo solicitante.

II – DOS PONTOS ELENCADOS

I – Quanto ao item 7.4 (Identificação do Aplicativo)

1. *A Administração exige que o aplicativo disponibilizado aos usuários possua obrigatoriamente a denominação "Taxi/Mototáxi Alagoinhas" nas lojas oficiais (ex.: Google Play Store), ou é admitida a utilização de aplicativo já existente e em operação pela empresa, desde que atenda integralmente às exigências do edital?*
2. *Caso seja exigida nomenclatura exclusiva do Município, trata-se de aplicativo dedicado (modelo white label), ou é suficiente a customização visual e funcional dentro de aplicativo já consolidado no mercado?*

Resposta:

Esclarecemos que o objetivo da contratação é fornecer **um serviço oficial e regulamentado pelo Município de Alagoinhas**. Portanto, a solução tecnológica deve,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

obrigatoriamente, permitir a personalização da identidade visual (modelo *White Label*), ostentando o brasão do município e a nomenclatura "Taxi/Mototáxi Alagoas" (ou similar a ser definida pela SEMORP) nas lojas de aplicativos e na interface com o usuário. Não será aceita a utilização de aplicativos genéricos da empresa contratada que não identifiquem claramente o caráter oficial do serviço municipal. A tecnologia subjacente deverá ser a já existente da empresa, mas a "roupagem" e a identificação visual devem ser institucionais e específicas para o serviço de Alagoas.

II – Quanto ao item 9.3 (Prazo de Início da Execução)

- 1. O prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço refere-se exclusivamente ao início das atividades contratuais (planejamento técnico, reuniões de alinhamento, integração via API e parametrizações), ou exige que a solução esteja integralmente implantada, customizada com o selo oficial e já disponibilizada nas lojas de aplicativos nesse mesmo prazo?*
- 2. Considerando que a disponibilização de novas versões ou atualizações de aplicativos nas lojas oficiais depende de processo de análise e aprovação por terceiros, o Município admite cronograma de implantação progressiva, contemplando: o Integração com o Cadastro Municipal de Permissionários; o Implementação do selo "Oficial – Taxi/Mototáxi Alagoas"; o Testes de homologação; o Publicação e disponibilização final nas lojas de aplicativos?*
- 3. Há previsão de prazo máximo para conclusão total da implantação da solução após o início da execução, ou tal prazo deverá ser apresentado pela futura contratada mediante plano de trabalho?*
- 4. A Administração disponibilizará ambiente de testes (sandbox) e documentação técnica prévia da API do Cadastro Municipal para viabilizar a integração exigida?*

Respostas:

1. O prazo de 05 (cinco) dias úteis refere-se ao início da execução contratual, ou seja, o marco inicial para as reuniões de alinhamento (kick-off), apresentação do plano de trabalho, recebimento das bases de dados e início das configurações e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

parametrizações do sistema. Entretanto, considerando que o TR exige solução já pronta e operante, não admite desenvolvimento a partir do zero.

Assim, espera-se que a contratada disponha de plataforma já funcional, restando apenas ajustes locais (selo oficial, parâmetros municipais, integração e homologação).

2. A Administração compreende que a publicação dos aplicativos nas lojas (Google Play Store e Apple App Store) depende de prazos de terceiros, que podem variar. Portanto, admite-se um cronograma de implantação progressiva, desde que:

- a) A solução-base já esteja pronta e operacional.
- b) Os seguintes elementos sejam entregues **o mais rápido possível**, em sequência:
 - a. Integração com o Cadastro Municipal de Permissionários;
 - b. Implementação do selo "Oficial – Taxi/Mototáxi Alagoinhas";
 - c. Testes e homologação;
 - d. Disponibilização final nas lojas (Google Play e App Store).

Por interesse público, o cronograma deve ser curto e eficiente, pois o serviço é urgente para a mobilidade municipal.

3. O TR não fixa prazo total de implantação completa; entretanto, o Município, visando eficiência, estabelece que:
- A **solução final** (apps + painel + integrações + selo oficial) deverá estar **plenamente implantada e publicada nas lojas em até 20 (vinte) dias corridos** após a emissão da Ordem de Serviço.
 - O plano de trabalho poderá detalhar etapas internas, mas **não poderá ultrapassar esse prazo**.

Esse prazo considera:

- Que a solução é pré-existente (modelo de contratação);
- Que a publicação em lojas depende de terceiros, porém os prazos usuais da Google e Apple são compatíveis com esse limite.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

4. Sim. O TR estabelece que a plataforma deverá realizar **integração automática e segura via API** com o Cadastro Municipal de Permissionários.

Portanto:

- A Administração disponibilizará **API documentada**,
- além de **acesso a ambiente de testes/sandbox**, quando aplicável,
- para viabilizar a integração e homologação.

O Município também fornecerá os parâmetros e credenciais necessários, conforme suas competências no TR.

Responsável: **Glauberter Nadson G. Silva - Gerente de Inovação e Governo Digital/ Secretaria Municipal da Administração e Inovação Tecnológica.**

Maiores informações: tel. (0xx75) 3422-8605. E-mail: licitacoes@alagoas.ba.gov.br.
Alagoas-BA, 24/02/2026. Mariana S. S. Lima – Pregoeira/ Agente de Contratação.